ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - Aquisição de equipamentos, para atender a Unidade Básica de Saúde do Município de ARANTINA, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 **-** A aquisição dos equipamentos serão utilizados para estruturação da Unidade Básica de

Saúde do Município, para proporcionar melhorias no atendimento aos pacientes.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Os) produto(s) está(ão) caracterizado(s) como comum(ns), por ter(em) padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Adipômetro- Instrumento utilizado para medição de gordura localizada e/ou avaliação da composição corporal (cálculo do índice de gordura corporal). O equipamento realiza a medição através de uma prega na região corporal e seus resultados auxiliam num planejamento de atividades físicas e reeducação alimentar para adequação nutricional. Tipo/tecnologia: analógico / clínico material confecção: molas de metal.	UND	1
2	Ambú adulto= Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima material de confecção / válvula peep / válvula unidirecional / reservatório: silicone.	UND	1

208 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - ITEM - AQUISIÇÃO DIVERSOS - NOVO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
3	Ambú pediátrico- Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima material de confecção / válvula peep / válvula unidirecional / reservatório: silicone.	UND	1
4	Andador- Equipamento utilizado no suporte de pacientes pediátrico a adulto com problemas locomotores. Material de confecção: alumínio.	UND	1
5	Balança digital portátil- Equipamento utilizado para pesagem de paciente. Modo de operação: digital capacidade máxima de pesagem: no mínimo 200kg material de confecção: estrutura em aço peso líquido balança: máximo 6kg display integrado: possui tara: possui. Bivolt ou 127 v.	UND	1
6	Bipap- Sistema de suporte ventilatório não invasivo. Configuração: pressão máxima até 25cmh2o/com umidificador e máscara. Bivolt.	UND	1
7	Bisturi elétrico- Aparelho utilizado na maioria dos procedimentos cirúrgicos que transforma a corrente elétrica de baixa frequência em corrente de alta frequência. Tem a finalidade de coagular, dissecar, cortar e fulgurar os tecidos biológicos. Função bipolar. Bivolt.	UND	1

208 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - ITEM - AQUISIÇÃO DIVERSOS - NOVO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
8	• Bomba de infusão • Compatível com equipos padrão de qualquer marca (efetuar calibração na Bomba, consulte manual); • Possui alarmes audiovisuais em Português; • Sensor de gotas; • Ajustede volume de infusão pré-definido; • Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; • Três níveis de indicação de oclusão no sistema; • Função expurgar; • KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; • Gravação automática da última infusão; • Funcionamento por mais de 4 horas em bateria (dependendo da infusão); Alarmes Em Português: • Indicações sonoras (BIP e voz em Português); • Início da infusão; • Término da infusão; • Infusão da quantidade limitada encerrada; • Oclusão; • Detecção de bolhas no Equipo; • Fechar a porta; • Instalação incorreta; • Configuração incorreta da Bomba; • Velocidade de infusão anormal; • Sensor de gotas desconectado; • Alimentação Energia desconectada; • Bateria fraca; Especificações: • Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml • Taxa de infusão: Modo ml/h - 1 a 1.200 ml/ - • Bomba de infusão • Compatível com equipos padrão de qualquer marca (efetuar calibração na Bomba, consulte manual); • Possui alarmes audiovisuais em Português; • Sensorde gotas; • Ajuste de volume de infusão pré-definido; • Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; • Três níveis de indicação de oclusão no sistema; • Função expurgar; • KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; • Gravação automática da última infusão; • Funcionamento por mais de 4 horas em bateria (dependendo da infusão); Alarmes Em Português: • Indicações sonoras (BIP e voz em Português); • Início da infusão; • Término da infusão; • Infusão da quantidade limitada encerrada; •Oclusão; • Detecção de bolhas no Equipo; • Fechar a porta; •Instalação incorreta; • Configuração incorreta da Bomba; •Velocidade de infusão anormal; • Sensor de gotas desconectado; •	UND	1
9	Braçadeira para injeção- Dispositivo para apoio/descanso do braço durante a aplicação de líquidos intravenosos e coleta de sangue. Material de confecção (estrutura/apoio do braço): aço inoxidável/aço inoxidável tipo: pedestal altura regulável.	UND	1
10	Cadeira de rodas adulta- Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitado de andar. Apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado/escamote Avel/removível/com elevação.	UND	1

208 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - ITEM - AQUISIÇÃO DIVERSOS - NOVO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	Cadeira de rodas para obeso- Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitado de andar. Apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado/escamote Avel /removível/com elevação. Capacidade de 16 kg à 199 kg.	UND	1
12	Cadeira de rodas pediátrica- Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitado de andar. Apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado/escamote Avel/removível/com elevação.	UND	1
13	Cadeira para coleta de sangue- Cadeira utilizada para procedimentos de coleta de sangue. Estrutura: aço apoio de braços.	UND	1
14	CAMA HOSPITALAR MANUAL COM REGULAGEM DE ALTURA E COM GRADES. • MOVIMENTOS: FAWLER/SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS,DORSO E VASCULAR • DIMENSÕES TOTAIS DO LEITO: 90×190 CM • ALTURA DO CHÃO ATÉ O LEITO: 55 CM • LARGURA DAS GRADES LATERAIS : 120 CM • ALTURA DAS GRADES LATERAIS: 39,5 CM • CAPACIDADE: aproximadamente até 200 quilos.	UND	6
15	CAMARA ESCURA ODONTOLÓGICA- Equipamento utilizado para revelação de radiografias odontológicas. Possui iluminação. Bivolt.	UND	1
16	• Cardioversor- Monitoração em 01 canal de 7 derivações do sinal de ECG Monitoração da saturação de oximetria (SpO2) - Opcional (S*) Impressora térmica de alta resolução para registro do ECG e evento assinalados - Opcional (I*) Função manual para o registro de eventos Teclado membrana para seleção de energia de 1 a 360J Possibilidade do uso de pás internas e externas, adulto e infantil Seleção automática da escala de energia de acordo com o jogo de pás utilizado Função de sincronismo interno, permitindo o procedimento de cardioversão Função de "anula carga" automaticamente após 45 segundos Dispositivo de teste das pás agregado ao gabinete Tempo de carga máxima (360J) menor que 15 segundos Bateria interna recarregável Entrada opcional para conexão com bateria externa. Alimentação: Bivolt.	UND	1

208 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - ITEM - AQUISIÇÃO DIVERSOS - NOVO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
17	CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR C/ 4 GAVETAS - Peso45 kg Dimensão da embalagem 59 × 85 × 95 cm Dimensão sem embalagem 40 × 55 × 116 cm (C x L x A) Observação Possui sistema de trava nas gavetas Peso suportado 90 kg Itens incluso: Tabua para massagem, Rodízios, Gavetas, Divisórias para medicamentos.	UND	1
18	Carro de curativo- Carro utilizado no apoio a realização de curativos e transporte de utensílios para este fim. Material de confecção / acessórios: aço inoxidável / balde e bacia.	UND	1
19	Carro maca simples- Maca com rodízios utilizada para acomodação e transporte de pacientes arterial de confecção/grades laterais: aço inoxidável ou alumínio.	UND	1
20	Comadre- Recurso utilizado pelo paciente feminino para fazer as suas necessidades fisiológicas. Material de confecção: aço inoxidável- capacidade: de 2,1 litros até 3,5 litros.	UND	1
21	Compressor odontológico- Capacidade reservatório / potência / consumo: 30 a 39 l/1 a 1,5hp/6 a 7 pés isento de óleo.	UND	1
22	Concentrador de oxigênio- Equipamento que produz oxigênio para entregar ao paciente este gás mais purificado: tipo estacionário/capacidade até 5l. Bivolt. Equipamento que produz oxigênio para entregar ao paciente este gás mais purificado configuração: tipo estacionário/capacidade até 5l. Bivolt.	UND	1
23	CONSULTORIO ONDONTOLÓGICO PORTÁTIL- Cadeira odontológica, portátil, acompanhada de itens como: sugador, compressor, refletor, seringa tríplice, banqueta, que serão utilizados para realizar procedimentos odontológicos composição: cadeira odontológica/equipo/sugador/compressor de ar/foco refletor/mocho.	UND	1
24	Cpap- Aparelho de pressão positiva contínua nas vias aéreas. c/umidificador/c/compensação/c/máscara nasal. Bivolt.	UND	1
25	Destilador de água- Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora. Bivolt.	UND	2

208 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - ITEM - AQUISIÇÃO DIVERSOS - NOVO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
26	Detector fetal- Equipamento de uso obstétrico, não invasivo, para avaliação por meio de auscultação de dados fetais. Ipo/tecnologia/display: de mesa/digital/Bivolt.	UND	1
27	ELETRO CARDIOGRÁFO ECG 12 CANAIS IMPRESSÃO EM FORMATO A4 PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; - FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE; - BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO - FUNÇÃO GRADE PERMITE O USO DE PAPEL FAX; - FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR); - AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS; - CUSTO-BENEFÍCIO E CONFIABILIDADE NUM ECG DE 12 CANAIS; - INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA; - IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4; - IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; - ECONOMIA DE IMPRESSÃO, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX; - INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX); - SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR /ARQUIVAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM / E-MAIL. - ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110V E 220V;	UND	1
28	ESTADIÔMETRO- Equipamento utilizado para medir altura de pessoas. Material de confecção: alumínio.	UND	1
29	Foco refletor ambulatorial- Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: led - haste: flexível. Bivolt.	UND	1
30	Fotopolimerizador de resinas- Aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível. Tipo: lead, sem fio sem radiômetro bivolt.	UND	1
31	Lanterna clínica- Equipamento utilizado para melhorar a visibilidade. Tipo: led.	UND	1
32	Laringoscópio adulto- Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. Tipo / iluminação/ nº lâminas: fibra optica /led/03 lâminas rígidas. Bivolt.	UND	1

208 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - ITEM - AQUISIÇÃO DIVERSOS - NOVO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
33	Laringoscópio infantil- Equipamento de engate rápido, para usœm procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. Pó / iluminação/ nº lâminas: fibra optica / led/03 lâminas rígidas. Bivolt.	UND	1
34	Laser para fisioterapia- Laser utilizado em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, por meio da aplicação da onda do laser. Bivolt.	UND	1
35	Martelo de reflexo- Material de confecção: aço inoxidável.	UND	2
36	Mesa de mayo- Mesa auxiliar móvel, tipo mayo, para uso em procedimentos de anestesia e/ou cirúrgicos em geral. Material de confecção: aço inoxidável.	UND	1
37	Monitor multiparâmetros: CARACTERÍSTICAS Inicialização:10 segundos. Alarmes: Prioridades 2 tipos (baixa e alta). Notificação: Audível e visual. Volume:10 níveis de ajuste (Múltiplos tons). Silêncio de alarme: Ajustável em 30, 60, 120 e 180 s. Exibição da tela: Totalmente customizável. Curvas de tendência gráfica e tabular: 72 horas. Autoset de alarmes. Modos: Neonatal, pediátrico e adulto. Medição automática de PANI. TENDÊNCIA Formato: Gráfico e tabular. Memória: 72 h (não volátil). Tempo de intervalo de dados: 200 segundos. Formato gráfico: Um gráfico por sinal vital. CARACTERÍSTICAS Princípio de funcionamento: Oscilométrica. Modo de medidas automático: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos. Manual: Uma medição. Stat: Medidas consecutivas por 5 minutos. Intervalo de medidas: Adulto: Sistólica: 40 - 260 mmHg. Média: 26 - 220 mmHg. Diastólica: 20 - 200 mmHg. Pediátrico: Sistólica: 40 - 160 mmHg. Média: 26 - 133 mmHg. Diastólica: 20 - 120 mmHg. Neona	UND	1
38	Nebulizador portátil- Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.) Número de saídas simultâneas: 01- tipo: compressor. Bivolt.	UND	1
39	Negatoscópio- Equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas tipo: 2 corpos. Bivolt.	UND	1

208 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - ITEM - AQUISIÇÃO DIVERSOS - NOVO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
40	Otoscópio simples- Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo. Iluminação: fibra optica / led- composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis- alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	UND	1
41	Papagaio- Recurso utilizado pelo paciente masculino acamado ou com dificuldades locomotoras, em situações adversas, para coleta de urina. Material de confecção: aço inoxidável.	UND	1
42	Prancha longa de imobilização para coluna- Utilizada na imobilização e transporte de pacientes acidentados. Possui orifícios ao longo de sua estrutura permitindo a fixação por tirantes, realização de amarras e fixação de imobilizadores de cabeça. Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas poli traumatizadas, com as seguintes características: 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radio translúcida para uso em ambientes de raios-x e ressonância magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura.	UND	1
43	Seladora- Seladora de pedal com temporizador cetro - 40 cm.	UND	1
44	SUPORTE DE SORO DE INOX C/ REGULAGEM DE ALTURA	UND	6
45	Tens e fes- Aparelho clínico de fes e tens, indicado para tratamento por eletroestimulação e eletro analgesia. 02 canais. Bivolt.	UND	1
46	Ultrassom para fisioterapia- Equipamento para terapia de estruturas superficiais e profundas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica. Frequência: 1 e 3 mhz tela lcd: possui modo de emissão/ operação: contínuo e pulsado. Bivolt.	UND	1
47	Unidade auxiliar com sugador- Mangueira que recebe ar, do compressor, na qual será acoplado o sugador. Sugador/filtro separador de detritos.	UND	1

208 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - ITEM - AQUISIÇÃO DIVERSOS - NOVO

4.1 - Este processo NÃO SERÁ DE CARÁTER SIGILOSO DO VALOR, tendo em vista o baixo potencial de disputa do mercado para os itens a ser(em) licitado(s), fazendo com que os licitantes apresentem propostas formuladas com base no preço de referência de cada produto ofertado, conforme tabela constante no Anexo A deste Termo de Referência.

4.2 - O preço será considerado completo. No preço ofertado deverão estar incluídos, não só a remuneração e lucro da Contratada, como também todos os gastos necessários à completa e total execução do objeto, inclusive os custos com fretes e deslocamentos ao Município para a entrega do objeto.

[1]4.3 - AS SUPOSTAS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA DESCRIÇÃO FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DA DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS **POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.**

[1] Nota explicativa - o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) **Departamento de Saúde** , localizada(o) na **R JUCA PEREIRA, 31, , CENTRO, ARANTINA**, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **30 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Arantina.

5.3 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

6 - DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, desde que observadas às especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

208 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - ITEM - AQUISIÇÃO DIVERSOS - NOVO

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Não será exigido amostra.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 - O setor competente não aceitará e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada quando for o caso, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

8.3 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

8.4 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

9.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

9.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

9.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

208 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - ITEM - AQUISIÇÃO DIVERSOS - NOVO

9.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

9.1.7 - Os produtos quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

9.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

9.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de **5 dias** , aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1 - Emitir Pedido de Compra.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

9.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

200 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - ITEM - AQUISIÇÃO DIVERSOS - NOVO

10.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) Dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

11 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao(a) Sr(a). **Joseia Marcia de Paula Almeida Rezende** - **Departamento de Saúde**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

11.2 - Ficam reservados à fiscalização do Contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Arantina ou modificação da contratação.

11.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

208 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - ITEM - AQUISIÇÃO DIVERSOS - NOVO

11.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Arantina ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Arantina dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) **Prefeitura Municipal de Arantina, CNPJ nº 17.952.508/0001-92 situada a R JUCA PEREIRA, nº 31, CENTRO, ARANTINA-MG.**

12.3 - O pagamento será efetuado até **20º** dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

12.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

12.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

12.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

12.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

208 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - ITEM - AQUISIÇÃO DIVERSOS - NOVO

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência será **4 meses**, contados a partir da data de assinatura do da Ata de Registro de Preço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

14 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - O instrumento contratual pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

15 - SANÇÕES

15.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

15.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.

15.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

15.1.3 - 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

15.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

200 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - ITEM - AQUISIÇÃO DIVERSOS - NOVO

16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Arantina, 18/11/2021

_____

Joseia Marcia de Paula Almeida Rezende
Chefe do Departamento de Saúde

208 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - ITEM - AQUISIÇÃO DIVERSOS - NOVO